



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 39.413.218/0001-03, com sede à Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 796, Bairro Centro, Sala 03, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.280-409, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Senhora **SINARA PLOSZAI SIMÕES**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.481.018 e CPF nº 082.554.789-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 02/2023** que se regerá nos termos da Lei nº 5.481.018 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato nº 84/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de micro geração de energia elétrica através de sistema solar fotovoltaico nas edificações públicas do município de Peritiba e instalação dos pontos de carregamento para veículos elétricos, compreendendo o fornecimento dos materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato original por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2024 até 28/06/2024.
2.2. Esse aditivo justifica-se, pois, o município ainda está analisando sobre a viabilidade de instalação dos demais itens do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 84/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 18 de dezembro de 2023.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

SS SUPRIMENTOS LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato